

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de avaliação atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada inscrição, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação do proponente no segmento cultural Audiovisual	10
B	Clareza e coerência da produção	15
C	Valor simbólico, histórico e cultural da produção	15
D	Conhecimento da linguagem e Adequação técnica ao formato.	15
E	Inovação (Originalidade da produção; Inovação na linguagem artística; Proposta de novas práticas e relações no campo cultural)	15
F	Relevância da obra para o	10

	desenvolvimento da sua área	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Proponentes ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras e indígenas	5
H	Proponentes ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
I	Proponentes ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
J	Proponentes ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por LGBTQIAPN+	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS
------------------------------	------------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E MEI		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas com deficiência	5
N	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- A média final será dada a partir de números inteiros, desconsiderando casas decimais.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das inscrições a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, D, E, A e F respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior pontuação extra, proponente com maior idade, sorteio respectivamente.
- Serão considerados aptos as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados as inscrições que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.